

MARINHA DO BRASIL
COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº 01/2023

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Leasing operacional de (02) duas viaturas oficiais, de forma a garantir a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas, de apoio ao pessoal e de transporte de material na área sob jurisdição da Comissão Naval Brasileira em Washington (CNBW), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Descrição e especificações:

O veículo deve apresentar no mínimo as seguintes características:

- a) Tipo SUV Midsize;
- b) 4 portas;
- c) Automático;
- d) 2.0L ;
- e) Front-Wheel Drive (FWD)
- f) Ar-Condicionado e aquecimento;
- g) Capacidade para 5 Assentos;
- h) Sistema de alarme e anti-roubo;
- i) Janelas e espelhos elétricos;
- j) Câmera retrovisora de múltiplos ângulos;
- k) Freios ABS; e
- l) Cor externa: Cinza ou prata ou preta.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da data da assinatura do contrato.

1.4 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista tratar-se do funcionamento e a

TJDL nº 01/2023 (Pregão Eletrônico)



manutenção da própria Comissão Naval, decorrentes de necessidades permanentes, prolongadas (art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021), sendo a vigência planejada vantajosa, considerando o Estudo Técnico preliminar e em consonância com as práticas locais de contratação de leasing.

1.5 A despesa mensal estimada será de US\$1,100.00 por duas viaturas e se encontra compatível com o valor praticado no mercado, de acordo com pesquisa de preço realizada. Assim, a despesa total com o contrato será de US\$ 39,600.00 durante 36 meses.

2. FUNDAMENTO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A CNBW possui em sua dotação 4 viaturas, mas é proprietária de apenas uma. Há a necessidade de emprego de outras viaturas para o apoio a diversas missões oficiais. Ressalta-se que essa viatura é do tipo VAN, o que restringe os atendimentos e deslocamentos a um por vez, além de tornar mais alta e dispendiosa a tarefa, devido ao consumo de combustível ser maior nesse tipo de viatura. Dessa forma, considerando que a CNBW não possui viaturas em número suficiente para atender à demanda, se faz necessária a contratação do serviço para garantir, de maneira eficaz, o bom andamento dos trabalhos e manter o funcionamento regular da instituição.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

3.1 A contratação deve ser informada pelos critérios de sustentabilidade ambiental, com base na Lei nº 12.187/2009, aliado aos compromissos internacionais assumidos pelo governo brasileiro, para que o vencedor da licitação, se possível, priorize produtos reciclados e recicláveis, compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

3.2 O veículo será licenciado, pelo Departamento de Estado para a Comissão Naval Brasileira em Washington com Status Diplomático.

3.3 O leasing em tela está isento de impostos devido ao referido status diplomático. A identificação da isenção fiscal será fornecida mediante solicitação no momento da celebração do contrato de leasing.

3.4 O veículo deve ser entregue impreterivelmente em 29 de abril de 2023, na sede da Comissão Naval Brasileira em Washington, 5130 - MACARTHUR BOULEVARD N.W. - WASHINGTON - USA - 200163316.

3.5 A duração do leasing será de 36 meses (3 anos);

3.6 O contrato deverá cobrir 10.000 milhas por ano (total: 30.000 milhas). Qualquer milha adicional não deverá exceder USD 0.20 por milha; e

3.7 Ao final da locação, no prazo de 36 meses, o veículo será restituído à contratada, sem opção de compra.

Subcontratação

3.8 Não será admitida a subcontratação do objeto do processo de licitação.

Garantia da contratação

3.9 Não haverá exigência da garantia da contratação.



4. GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e condições avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 5.1 preço fixo anual é de US\$ 13.200,00 e o preço mensal é de US\$ 1,100,00 (hum mil e cem dólares americanos), para os dois veículos, em 36 parcelas, totalizando US\$ 39,600,00.
- 5.2 As faturas devem ser enviadas para a Comissão Naval Brasileira em Washington para o endereço de e-mail: cnbw.secom@marinha.mil.br.

Liquidação

- 5.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de Pagamento

- 5.4 O prazo para o pagamento é de 30 dias após a certificação da fatura.

Forma de Pagamento

- 5.5 O pagamento será feito por transferência bancária para a conta fornecida pela Contratada.
- 5.6 O pagamento está sujeito aos descontos decorrentes das penalidades administrativas, devido à não conformidade com a execução contratual.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1 o fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de dispensa de licitação com fundamento no inciso I, art. 27 da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

Exigências de Habilitação

- 6.2 Todos os documentos devem estar atualizados e válidos:

- Cédula de Identidade e identificação completa do licitante, com a respectiva identificação de seu representante, endereço completo, e-mails e telefones para contato;
- Cópia do Atos constitutivos da Empresa;
- Documento autorizativo expedido pelo Governo para o exercício do objeto licitado;
- Número de Identificação fiscal da empresa; e
- Certificado de Seguro de Responsabilidade Civil válido (comprovante de seguro).

- 6.3 Não serão aceitos documentos com a validade vencida.

TJDL nº 01/2023

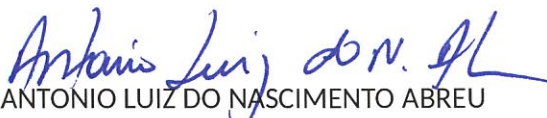


8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender este processo de dispensa de licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023.

- a) Gestão/Unidade: 0001 / 70200 - CNBW
- b) AO: 2000 Administração da unidade
- c) Ação Interna: Z.490.DV.1
- d) Elemento de despesa: 33903303

Washington, DC, 06 de abril de 2023.

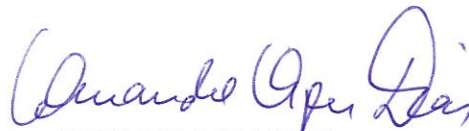

ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO ABREU

Capitão de Corveta (AA)

Encarregado da Divisão de Material e Serviços Gerais

Aprovado:

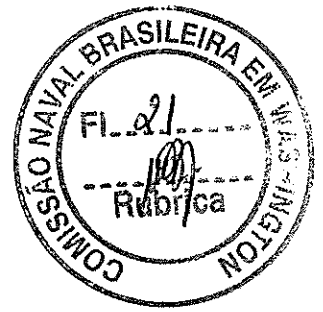
Washington, DC, 06 de abril de 2023.



ALEXANDRE VIZEU DIAS

Capitão de Mar e Guerra (IM)

Ordenador de Despesa



Precedência

Sigilo Ostensivo **Canal** DD **Ação** ROTINA **Info** ROTINA **Data-Hora** R051330Z/ABR/2023

De: SGERAL

Para: NAVUSA

Info:

Assunto: Encerramento do contrato de "leasing"

Texto: Encerramento do contrato de "leasing".

R-241712Z, AUT, em caráter excepcional, quanto à relevância e urgência, ACD subitem 6.4 da Circular nº 8/2023 da SGM, Port. 179/ME/2019 combinada com o o previsto na Port. nº 159/MB/2018, em face às peculiaridades locais, já que os contratos de locação de veículos no Estados Unidos da América comumente se revestem da roupagem jurídica do leasing, considerando que não haverá o exercício da opção de compra ao final.

PTC que a presente autorização constitui ato de governança da contratação estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não afastando a necessidade de análise técnica do contrato, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação, sendo esses de responsabilidade do Ordenador de Despesas BT

=====

R-241712Z/MAR/2023 DE NAVUSA PARA SGERAL:.....

VTD encerramento do contrato de "leasing" de duas viaturas oficiais desta CNE, CNS PSB AUT, em caráter excepcional, quanto à relevância e urgência, ACD subitem 6.4 da Circular 8/2023, a contratação de locação de 02 veículos tipo 07, no valor total de US\$ 1,100.00 mensais, para apoio das atividades exercidas por esta CNE, no período de 29ABR2023 a 28ABR2026. PTC que nesta CNE não há oficina e pessoal especializado em sua lotação para realizar os serviços de manutenção, sendo o "leasing" a opção mais adequada para atender as demandas apresentadas BT

Observações:

Trâmite: MSG; 12; ARQ

Para
Conhecimento: 01; 10; 32

Ciente:

Distribuição: Não

Data de Entrada	Exige Providência?	Data da Solicitação	Prazo	Ação
05/04/2023	Não	-	-	12

Situação
Em Trâmite

Atual
12

Próximo
ARQ

Nº Controle
NAVUSA-
MR-2023/04-00964